

LEI Nº421/82
Autoriza Abrir Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de até Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) destinados a aquisição de um animal muar para os serviços na carroça da limpeza pública Municipal.

Art.2º- Os recursos para o acobertamento das despesas decorrentes em função da presente Lei, advirão de dotações inaplicáveis do vigente orçamento.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 1982

Agnel Januário de Souza.
Prefeito

confere com a original

Presidente